



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - *Campus Corumbá* E A EMPRESA SERVPLAN – SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - Campus Corumbá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078.0005-54 com sede na Rua Pedro de Medeiros, nº 941 - Popular Velha - CEP: 79.310-110 - Corumbá- MS, neste ato representado pela Diretora Geral em exercício, Samara Melo Valcacer, portadora da matrícula funcional/SIAPE nº 2205089, nomeada pela Portaria de Portaria nº 1624 de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERVPLAN – SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.852.970/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 145, casa 01, bairro Jardim América, Campo Grande – MS, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ítalo Façanha Costa, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 51/2023, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.009826.2023-13, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 da categoria dos trabalhadores vinculados às empresas de asseio e conservação que exercerem de forma habitual e preponderante as funções específicas, segundo as condições e valores ora reajustados em 7,27% (sete vírgula vinte e sete por cento) e que compõem o cálculo salarial para todos os efeitos legais, inclusive com reflexo nas demais verbas salariais, rescisórias, recolhimentos fundiários e previdenciários do Estado de Mato Grosso do Sul. Atualização dos preços dos materiais com reajuste pelo índice INPC do período de nov/2023 a nov/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função da repactuação.

2.2. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado passará a ser de R\$ 52.613,88 (cinquenta e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	QTD	Município da prestação de serviço	Valor Unitário (mensal)	Valor Anual Total
1	jardineiro 36h	mês	12	Corumbá/MS	R\$ 4.610,24	R\$ 55.322,88

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 de primeiro de janeiro, será pago à Contratada a quantia total de R\$ 1.702,15 (mil, setecentos e dois reais e quinze centavos) que corresponde aos valores devidos em relação ao período janeiro de 2025 até a presente data deste Termo.

3.2. Os valores retroativos de cada unidade são os descritos abaixo:

Contrato 51/2023	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Convenção Coletiva 2024 Primeiro Termo Aditivo	4.269,81	51.237,72
Convenção Coletiva 2025	4.610,24	55.322,88
diferença mensal	340,43	
retroativo de janeiro a maio/2025	1.702,15	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 26415 / 158450

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho:170857

Elemento de Despesa:339037-03

PI: L20RLP01ADN

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Corumbá, 14 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RENILCE MIRANDA CEBALHO BARBOSA**
 Data: 15/07/2025 10:22:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renilce Miranda C. Barbosa
 Ordenadora de Despesas IFMS Campus Corumbá
 Portaria nº 1624 de 19 de dezembro 2023

Testemunhas: **GLAUBER CORREA DA COSTA FLORES RIBEIRO DE**
CARVALHO:01327664186 Assinado de forma digital por
 GLAUBER CORREA DA COSTA
 FLORES RIBEIRO DE
 CARVALHO:01327664186
 Dados: 2025.07.15 09:10:22 -04'00'

 Documento assinado digitalmente
CELLY NATALY CAVALCANTE DE SOUZA
 Data: 14/07/2025 21:29:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>